



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 48, de 26 de agosto de 2024.

Designa **comissão de recebimento do objeto de Contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO**, para aquisição de combustíveis formalizado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os Arts. 12 e 13 da Lei Municipal N° 3847/2022 que prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, considerando o contido no Art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 e IN 005/SEGES/2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de recebimento do objeto de contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO para aquisição de combustíveis:

MEMBROS TITULARES

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo Geógrafo;

ZILANDA GUEDES, matrícula 98363, ocupante do cargo em comissão Assessor Nível III;

JOSÉ ROBERTO ROCHA, matrícula 96575, ocupante do cargo em comissão Diretor de departamento;

MEMBROS SUBSTITUTOS EVENTUAIS

RENAN GONZAGA DOS SANTOS, Matrícula 98051, ocupante do cargo Gerente Geral de Convênios Estaduais;

CLAYVER VINÍCIUS DE OLIVEIRA PISSINATI, matrícula 96503, ocupante do cargo em comissão Supervisor de Planejamento Orçamentário;

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto Contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO para aquisição de combustíveis, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 e IN nº 05/SEGES/2027;

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento da prestação de serviços correlatos ao contrato designados no Art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se estão de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024 evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento;

Art. 4º - Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário;

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 26/08/2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 26/08/2024 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/08/2024 às 10:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147547** e o código verificador **29731C12**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	***.367.148-**	26/08/2024 11:08
2	RENAN GONZAGA DOS SANTOS	***.104.892-**	26/08/2024 11:23
3	JOSE ROBERTO ROCHA	***.570.642-**	26/08/2024 11:24
4	ZILANDA GUEDES	***.974.932-**	26/08/2024 11:39

Referência: [Processo nº 1-1119/2023](#).

Docto ID: 1147547 v1